

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso II c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 1.132, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

| Ficha | Fonte | Dotação | Elemento | Valor |
|-------|-------|--------------------|--------------|-----------------------|
| 63 | 212 | 300301030200262554 | 31900400 | 200.000,00 |
| 86 | 121 | 300301030200262088 | 33903900 | 400.000,00 |
| | | | Total | R\$ 600.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

| Ficha | Fonte | Dotação | Elemento | Valor |
|-------|-------|--------------------|----------|------------|
| 37 | 212 | 300301030100262566 | 31900400 | 200.000,00 |
| 80 | 121 | 300301030200262088 | 31911300 | 100.000,00 |



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

| | | | | |
|----|-----|--------------------|--------------|-----------------------|
| 79 | 121 | 300301030200262088 | 31909400 | 50.000,00 |
| 84 | 121 | 300301030200262088 | 33903000 | 200.000,00 |
| 87 | 121 | 300301030200262088 | 33904800 | 50.000,00 |
| | | | Total | R\$ 600.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito